



**DECRETO Nº 046, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA  
COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS  
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO  
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR  
DE CARIACICA – CMPDC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e pelo parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, e

Considerando a necessidade de se adaptar a composição do Conselho do Municipal do Plano Diretor de Cariacica (CMPDC) para a atual realidade dos trabalhos desenvolvidos, através de representações que se mostrem relevantes na busca pelo progresso adequado do Município de Cariacica.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso II e a alínea “a” do inciso III do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.696/2009, que institui e regulamenta o Conselho do Municipal do Plano Diretor de Cariacica (CMPDC), passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º [...]**

**II – [...]**

**a)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Federação da Associação de Moradores de Cariacica - FAMOC;

**b)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Federação Metropolitana de Movimentos Populares da Grande Vitória - FEMP

**c)** 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes do Conselho Comunitário de Cariacica – CONSEC.

**d)** 01 (um) titular e 01(1) suplente, representantes do Movimento de luta pela Moradia.

**e)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Associação de Moradores do Bairro Campo Grande – Cariacica/ES

**III – [...]**

**a)** 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Estado do Espírito Santo – ADEMI.

**[...]**



**Art. 2º** Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 57, de 08 de maio de 2017.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica ES, 14 de março de 2019.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), terça-feira, 19 de março de 2019.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 046, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE CARIACICA – CMPDC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e pelo parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, e

Considerando a necessidade de se adaptar a composição do Conselho do Municipal do Plano Diretor de Cariacica (CMPDC) para a atual realidade dos trabalhos desenvolvidos, através de representações que se mostrem relevantes na busca pelo progresso adequado do Município de Cariacica.

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso II e a alínea "a" do inciso III do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.696/2009, que institui e regulamenta o Conselho do Municipal do Plano Diretor de Cariacica (CMPDC), passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º [...]

II - [...]

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Federação da Associação de Moradores de Cariacica - FAMOC;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Federação Metropolitana de Movimentos Populares da Grande Vitória - FEMP

c) 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes do Conselho Comunitário de Cariacica - CONSEC.

d) 01 (um) titular e 01(1) suplente, representantes do Movimento de luta pela Moradia.

e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Associação de Moradores do Bairro Campo Grande – Cariacica/ES

III - [...]

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Estado do Espírito Santo – ADEMI.

[...]

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 57, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica ES, 14 de março de 2019.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/N.º 073, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO AO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO INTERNO PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GEDPDTI. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e considerando o Decreto Nº 126/2018 de criação do GEDPDTI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para entrega das atividades do Grupo Especial de Trabalho Interno para Desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – GEDPDTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 12 de fevereiro de 2019.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 122, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVOS DA PORTARIA/GP/Nº 512/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria/GP nº 512/2018, publicada em 28 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Conceder licença sem vencimentos para a servidora estatutária Aline Monteiro Falchetto – matrícula nº 108.829-2, ocupante do cargo de MaPB - Nível III – Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 07 de março de 2019. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/ nº 512/2018.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 15 de março de 2019.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 123, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVOS DA PORTARIA/GP/Nº 119/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807